

Câmara Municipal de Serrinha

ESTADO DA BAHIA

CGC 13347406/0001-97

Av. Manoel Novais, 735 - Centro - CEP. 48.700.000

Telefax (0**75) 261-2315

LEI Nº 611/2003.



de creditos ahertura Autoriza adicionais no Orçamento Fiscal e de outras dá Social e Seguridade providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA- ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares pelo poder Executivo e Legislativo até o percentual de 10% do total da receita orçamentaria prevista na Lei 601/2002, para atender insuficiência de dotações orçamentárias na execução dos diversos projetos atividades.

Art. 2º - Abreo Orçamento Fiscal, na forma do anexo único a esta Lei, para o remanejamento de dotações nas diversas unidades administrativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE

1

SERRINHA, em 26 de agosto de 2003.

Elso Pimentel de Lima Presidente

Geraldo Moreira de Matos

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

AV. MANOEL NOVAIS, 735 – CENTRO – SERRINHA ESTADO DA BAHIA

Anexo único da Lei nº 611/2003.

ANULAÇÃO	65.000,00		65.000,00
SUPLEMENTAÇÃO		65.000,00	65.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51	3.3.90.39	
PROJ/TIV	1.019	2.001	
FONTE PROGRAMA	23.605.006	01.031.001	
ÓRGÃO	06.01	01.01	TOTAL

